LEI Nº 1.334 DE 24 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 22.373,93 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar superávit financeiro no valor de R$ 22.373,93 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: **05.002 -** Atividades de Planejamento - Recursos Vinculados
15.127.0019.1.1.07 – Regularização Fundiária
– 3.3.30.93.00.00 – (21437) – Indenizações e Restituições R$ 22.373,93

TOTAL **R$ 22.373,93**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 22.373,93 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), será utilizado o credito adicional por superávit financeiro do exercício de 2011, da conta 41.682-7 – Regularização Fundiária.

Nº conta 41.682-7 – Regularização Fundiária. R$ 22.373,93

TOTAL **R$ 22.373,93**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 24 de julho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ISAIAS MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento